

ATA N.º 19/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 20 / 09 / 2017

PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO
VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO
JOÃO LUIS BATISTA PENETRA

HORA DE ABERTURA: 14:30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 16:30 HORAS

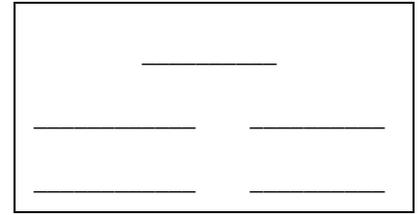
FALTAS JUSTIFICADAS

- ROSA MARIA PIMENTEL BARROS DA COSTA, Vereadora

FALTAS INJUSTIFICADAS

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 14/09/2017

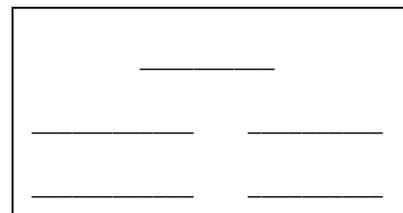
CAIXA	4.329,92 €
FUNDOS DE MANEIO	3.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 1 – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 2 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA	1.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 3 – SANDRA DE JESUS FERREIRO PEREIRA	1.000,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.438.835,12 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	468.342,16 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	9.637,07 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	9.282,77 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	93.551,22 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530 – FEDER	67.859,46 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006820050	5.539,65 €
B. S. T. – CONTA N.º 0018/10814784001	102.878,94 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	86.789,01 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	134.221,93 €
NOVO B. – CONTA N.º 0007/00102934558	84.948,38 €
NOVO B. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
C.E.M.G. – CONTA N.º 0036/99100014214	300.000,00 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	1.443.165,04 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	1.309.509,98 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	133.655,06 €



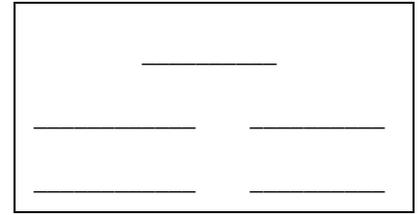
O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte:

1. Proposta de aprovação da ata em minuta; -----
2. Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 6 de setembro de 2017; -----
3. Informação sobre a atividade da Câmara; -----
4. Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
5. Proposta de aprovação do desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde relativo à Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Alcáçovas (n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro); -----
6. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente de 14 de setembro de 2017, que designou o Fiscal da Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Alcáçovas; -----
7. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente de 14 de setembro de 2017, que designou o Coordenador de Segurança em Obra da Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Alcáçovas; -----
8. Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso, ao abrigo do respetivo Regulamento Municipal; -----
9. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente de 15 de setembro de 2017 que determinou a adjudicação do terrado para a montagem da Pista de Automóveis de Adultos na Feira D'Aires/2017, na sequência de uma desistência; -----
10. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente de 8 de setembro de 2017 que concedeu à Associação Aguiarense para Ajudar no Desenvolvimento Económico e Social, isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença de ruído; -----
11. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente de 8 de setembro de 2017, que concedeu à Associação Aguiarense para Ajudar no Desenvolvimento Económico e Social, a licença de ruído para a realização de uma Festa Jovem em Aguiar; -----
12. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente de 8 de setembro de 2017 que concedeu à CDU – Autárquicas 2017, isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença de ruído; --

13. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente de 8 de setembro de 2017, que concedeu à CDU – Autárquicas 2017, a licença de ruído para a realização de um Arraial em Viana do Alentejo; --
14. Proposta de envio de notificação para apresentação de pedido de legalização de obra em Viana do Alentejo (Auto de Notícia n.º 7/2017); -----



15. Proposta de manutenção dos efeitos da licença de obras de alteração e remodelação em detrimento da declaração da respetiva caducidade (processo n.º 25/16 – Francisco Pires – Viana do Alentejo); ----
16. Proposta de envio de notificação para legalização da operação urbanística, sita em Gamita – Artigo 52, Secção 12, em Alcáçovas, de que é requerente Floriano José Pia Belga (processo n.º 67/17); -----
17. Proposta de nomeação dos membros integrantes da equipa responsável por desenvolver localmente a Rede Portuguesa dos Municípios Saudáveis (adesão deliberada pela Câmara Municipal a 23/08/2017 e pela Assembleia Municipal a 08/09/2017); -----
18. Proposta de ratificação da 41.ª alteração ao Orçamento da Despesa; -----
19. Proposta de ratificação da 27.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais; -----
20. Proposta de ratificação da 42.ª alteração ao Orçamento da Despesa; -----
21. Proposta de ratificação da 28.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais; -----
22. Proposta de ratificação da 17.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
23. Proposta de ratificação da 43.ª alteração ao Orçamento da Despesa; -----
24. Proposta de ratificação da 29.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais; -----
25. 44.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
26. 30.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais; -----
27. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente de 13 de setembro de 2017 que determinou a celebração de um Protocolo com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas; -----
28. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente de 8 de setembro de 2017 que atribuiu subsídio no âmbito da Ação Social Escolar; -----
29. Proposta de anulação da atribuição de subsídio de ação social escolar, por mudança de estabelecimento de ensino; -----
30. Proposta de ratificação dos despachos do senhor Presidente que determinaram o apoio em 50% do passe escolar a quatro alunos do concelho; -----
31. Proposta de transferência de verba para o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo (material didático e pedagógico / 100,00 € por sala do Pré-Escolar); -----
32. Proposta de transferência de verba para a Associação dos Amigos das Alcáçovas (Projeto Alcáçovas Outdoor Trails); -----
33. Proposta de transferência de verba para a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Viana do Alentejo e Aguiar; -----
34. Proposta de transferência de verba para a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Alcáçovas; -----



35. Proposta de transferência de verba para a ASTAVA – Associação de Solidariedade dos Trabalhadores das Autarquias Locais do concelho de Viana do Alentejo; -----
36. Proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico para exercer funções na área audiovisual da carreira e categoria de Assistente Técnico; -----
37. Proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (licenciado na área de Engenharia Civil) da carreira e categoria de Técnico Superior; -----
38. Proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional da carreira e categoria de Assistente Operacional; -----
39. Proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional da carreira e categoria de Assistente Operacional; -----
40. Comunicação sobre Contratos de Aquisição de Serviços; -----
41. 18.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
42. Proposta de aprovação do auto de medição n.º 4 referente à Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo; -----
43. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente através do qual aprovou o Acordo de Parceria com a Turismo do Alentejo, ERT referente ao PAGUS – Centro Internacional Para a Salvaguarda da Paisagem, do Património Cultural Imaterial e Promoção Turística; -----
44. Proposta de deliberações no âmbito do processo n.º 75/17 referente à obra de construção de Balneários/Vestiários, de que é requerente o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar. -----

Período de antes da ordem do dia – Nos termos do artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi declarado aberto o período de antes da ordem do dia:

Neste período o senhor Presidente informou ter recebido uma mensagem da Dr.ª Maria D’Aires, que se encontra ausente por estar a participar no Colóquio Nacional da ATAM – Associação dos Trabalhadores da Administração Local, em Coimbra, a qual referia que como hoje terá lugar a última reunião antes do próximo ato eleitoral e uma vez que não estará presente, envia para todos os membros uma saudação

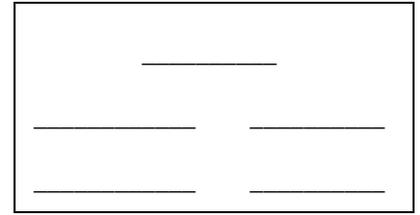


amiga e um agradecimento pelo facto de a terem acompanhado durante os últimos quatro anos do seu percurso profissional, desejando a todos votos de felicidades pessoais e profissionais. O senhor Presidente disse ter respondido a essa mensagem, comprometendo-se a transmiti-la na reunião de hoje e desejando-lhe também todos os sucessos profissionais e pessoais no final destes quatro anos de muito trabalho em prol dos nossos munícipes. -----

- O Senhor Presidente informou que no dia 14 de setembro tiveram início as obras de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Alcáçovas – 1.ª fase, com os trabalhos na Rua dos Aflitos. Recordou que este projeto visa requalificar áreas contínuas do Centro Histórico em duas fases distintas, numa extensão de 1,8 km. A primeira fase abrange o espaço público que irradia da Praça da República até ao Largo da Igreja Matriz e ao conjunto do Palácio Fragoso-Barahona, Torre do Relógio e edifício do antigo cinema que inclui a Rua do Açougue, Rua Dr. Aleixo de Abreu, Rua do Carmo, Rua dos Ciprestes, Rua Nova, Rua do Paço, Rua do Relógio, Rua dos Sevilhanos e Travessa dos Sevilhanos. O Senhor Presidente adiantou que esta obra está a ser acompanhada por técnicos do Município, os quais poderão prestar todos os esclarecimentos aos interessados e resolver eventuais problemas inerentes a este tipo de empreitada. O Senhor Presidente concluiu informando que foi solicitada compreensão à população pelos eventuais incómodos causados, reforçando, simultaneamente, a importância e os benefícios que os moradores, comerciantes, munícipes e visitantes virão a ter após a conclusão desta obra. -----

- O Senhor Presidente informou que as obras de arrelvamento do Campo de Jogos Edgar Afonso, em Aguiar, estão a decorrer a bom ritmo, estando já aplicada a maioria da relva sintética. Adiantou que esta intervenção prevê também a construção de novos balneários e a requalificação de alguns espaços envolventes. Para a concretização deste projeto foi assinado um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Viana e o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar. O Senhor Presidente recordou ainda que a titularidade da propriedade do terreno onde está o referido Campo de Jogos foi ultrapassada com o apoio do Município, culminando na transferência da mesma para o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar, o que lhe concedeu a habilitação para a assinatura do Contrato Programa acima mencionado. O Senhor Presidente conclui referindo que depois do Sporting Clube de Viana do Alentejo e do Sport Club Alcaçovense, o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar é o terceiro clube do Concelho a ter um relvado sintético, considerando o Senhor Presidente ser fundamental para a promoção da prática desportiva, nomeadamente futebol. -----

- O Senhor Presidente informou que foram colocados equipamentos de lazer no Jardim da Cooperativa, em Aguiar, no Jardim do Mauforo, em Viana e no Jardim do Rossio, em Alcáçovas. Pretende-se, assim, tornar os espaços mais agradáveis, permitindo a prática de atividade física em segurança. -----



- O Senhor Presidente transmitiu que a partir do próximo dia 1 de outubro estarão abertas as inscrições para a atribuição de bolsas de estudo aos alunos do Concelho que frequentem o Ensino Superior. No ano letivo transato, o Município de Viana atribuiu a Bolsa de Estudo a 50 alunos do Concelho. Salientou o Senhor Presidente que esta Bolsa de Estudo por Carência Económica visa apoiar os alunos no início e prosseguimento dos estudos, que comprovem ter dificuldades económicas e tenham aproveitamento escolar. Assim, pretende o Município minorar as dificuldades económicas sentidas por alguns agregados familiares no Concelho, que representam sérios obstáculos ao prosseguimento dos estudos por parte dos seus educandos e garantir, assim, a igualdade de oportunidades a todos os jovens, independentemente da sua condição. Esta Bolsa de Estudo é suportada integralmente pela Câmara Municipal, durante 10 meses, com valor mensal de 80,00 € (oitenta euros), ou seja, 800,00 € (oitocentos euros) por aluno e por ano letivo. -----

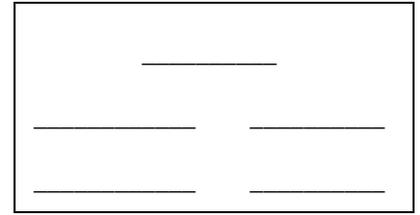
- O Senhor Presidente transmitiu um agradecimento da Associação Artesanato e Património de Vila do Conde pela colaboração do Município de Viana no evento “40 Anos / 40 Ícones do Artesanato Português”. A referida participação materializou-se através da cedência de um “Chocalho Gigante” (tipo reboleiro) que esteve exposto durante o evento supra referido, fazendo parte dele. -----

Entrou-se de seguida na ordem de trabalhos:

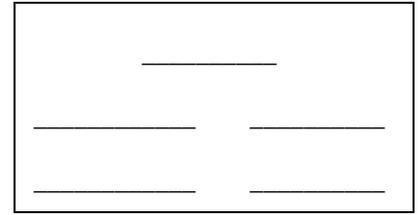
Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata em minuta, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ponto dois) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 6 de setembro de 2017 – A Câmara aprovou por unanimidade a ata relativa à reunião ordinária de 6 de setembro de 2017. -----

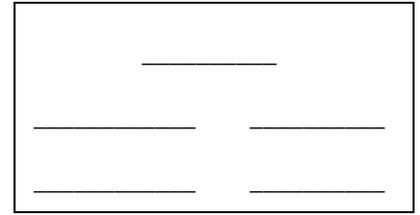
Ponto três) Informação sobre a atividade da Câmara – O Senhor Presidente recordou que no dia 4 de setembro teve início a I Semana PAGUS, no Paço dos Henriques, em Alcáçovas, uma semana dedicada a este projeto, que, em termos genéricos, se trata de um projeto museográfico pioneiro, focado na promoção de marcas identitárias do território com impacto relevante para a região, como é o “Fabrico dos Chocalhos”, inscrito na Lista de Património Cultural Imaterial da Humanidade com Necessidade de Salvaguarda Urgente pela UNESCO – Organização das Nações Unidas Para a Educação, a Ciência e a Cultura, em 2015. Estes elementos serão materializados na criação de um Museu da Paisagem, direcionado para a salvaguarda da paisagem e do património imaterial do Alentejo e tem como principais objetivos a implementação de políticas públicas para a conservação da paisagem e para a salvaguarda do Património Cultural Imaterial e a promoção, de forma integrada, do concelho de Viana do Alentejo, cruzando e articulando os vários patrimónios entre si. O senhor Presidente acrescentou que conforme já havia sido referido na reunião camarária anterior, ele próprio e o Senhor Vice-Presidente estiveram



presentes na inauguração desta I Semana PAGUS, acompanhando, posteriormente, o programa do dia. Referiu ainda o senhor Presidente que no dia seguinte, 5 de setembro, também estiveram ambos presentes. Disse o senhor Presidente que no dia 6 de setembro, esteve presente na conferência “Patrimonialização e musealização de referências culturais imateriais: reflexões sobre as experiências das Matrizes do Samba (Brasil) e do Fado (Portugal)”, da Professora Dra. Elizabete de Castro Mendonça, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Esta conferência foi apresentada pelo Dr. Fernando Cabral, da empresa Sistemas do Futuro. Adiantou o senhor Presidente que também no dia 6 de setembro, esteve presente na Passagem do documentário “Viaggio in Alentejo II/II (2017)”, onde também esteve presente o realizador italiano Simone Cannova (Produzioni Clandestine). Informou ainda que no dia 7 de setembro, o Senhor Vice-Presidente esteve presente na conferência “O sistema de documentação e comunicação do projeto de candidatura de Páscoa na Idanha às Boas práticas para a salvaguarda do património cultural imaterial (UNESCO)”, da autoria do Dr. Fernando Cabral, da empresa Sistemas do Futuro. Esta conferência foi introduzida pelo Dr. Paulo Lima, do Programa PAGUS. Posteriormente, foi apresentada a plataforma digital www.pagus.pt pelo Dr. Fernando Cabral (empresa Sistemas do Futuro) e pelo Dr. Paulo Lima (PAGUS). Seguidamente, o Senhor Presidente participou na assinatura do Protocolo para a Construção do PAGUS, entre a Câmara Municipal e a ERTAR – Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, representada pelo seu Presidente, Dr. António Ceia da Silva. O Senhor Presidente transmitiu que o referido Protocolo estabelece as bases de compromisso institucionais entre estas duas entidades conducentes à instalação de um Centro Internacional para a Salvaguarda da Paisagem e do Património Cultural Imaterial no Alentejo pelo que, será assim criado o Centro PAGUS – Centro Internacional para a Salvaguarda da Paisagem e do Património Cultural Imaterial e Promoção Turística. Posteriormente, foi apresentado o Festival Pax Musicae – a música como espaço de diálogo entre culturas e civilizações em conflito, pelo italiano Professor Dr. Paolo Scarnecchia. Este dia encerrou com a passagem do documentário “Chocalhos de Alcáçovas” (1963), da série Artistas e Artesãos (Cinemateca Portuguesa). No dia 9 de setembro, o Senhor Vice-Presidente também esteve presente na conferência “Mestres Chocalheiros em Alcáçovas: emergência, organização e afirmação socioeconómica de um grupo profissional entre os séculos XVIII e XIX, da Mestre Ana Pagará (Diretora do Mosteiro de Alcobaça e membro da Academia Portuguesa de História), a qual foi apresentada pelo Dr. António Padeirinha, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. Foi ainda apresentado o Programa PAGUS 17/18: estratégia e ações, nomeadamente o projeto AQUA e a apresentação do Chocalho PAGUS 2018. Referiu o senhor Presidente que, por fim, decorreu o encerramento desta I Semana PAGUS, com a sua presença e da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas. -----



- O senhor Presidente informou que no dia 8 de setembro, o Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal – Miguel Bentinho esteve presente na Gala de Entrega dos Prémios “Municípios Amigos do Desporto”, que decorreu em S. João da Madeira e contou com a presença do Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto – Dr. João Paulo Rebelo. O Senhor Presidente referiu que, pelo segundo ano consecutivo, o Município de Viana do Alentejo foi distinguido com este galardão, o qual é atribuído a nível nacional. Recordou também o Senhor Presidente que este galardão foi instituído em 2016 pela Associação Portuguesa de Gestão de Desporto e pela Cidade Social, uma empresa especialista na área de certificação de qualidade, visando distinguir anualmente os municípios que, reconhecidamente, desenvolvem uma política de apoio ao desporto de excelência. Este ano foram 59 os municípios portugueses a conquistar o galardão, entre os quais Viana do Alentejo. A distinção traduz o reconhecimento público do modelo de intervenção no desenvolvimento desportivo. O Senhor Presidente concluiu informando que este galardão assentou em dez áreas de análise, designadamente, organização desportiva, instalações, eventos, programas, estratégias de sustentabilidade ecológica, desporto solidário, parcerias, realidade desportiva, legislação, marketing e inovação. -----
- O senhor Presidente informou que no dia 10 de setembro, conjuntamente com o Senhor Vice-Presidente esteve presente nas comemorações do 466.º aniversário da Santa Casa da Misericórdia de Alcáçovas, a qual enviou o convite. -----
- O senhor Presidente informou que no dia 12 de setembro, esteve presente na reunião mensal do Conselho Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, em Évora. -----
- O senhor Presidente informou que no dia 14 de setembro, no âmbito da iniciativa Viana em Festa, decorreu uma Caminha Noturna, em Viana, organizada pela UCC – Unidade de Cuidados na Comunidade de Viana do Alentejo, na qual participou ele próprio e o Senhor Vereador Paulo Manzoupo. -----
- O senhor Presidente informou que no dia 15 de setembro todo o executivo em regime de permanência esteve presente na inauguração da nova Biblioteca Municipal, em Viana do Alentejo, instalada no antigo edifício da Escola de S. João. Estiveram também presentes o Senhor Diretor da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, Dr. Silvestre Lacerda, a Senhora Diretora Regional de Cultura do Alentejo, Dra. Ana Paula Amendoeira, entre outros convidados. Referiu o Senhor Presidente que depois do descerramento da placa de inauguração, seguiu-se uma visita guiada pelo novo equipamento que dispõe de espaços mais amplos e adequados a um bom atendimento e várias valências e funcionalidades que corresponde a novas necessidades: um espaço internet, um espaço dedicado ao público infantil e juvenil, para além de um espaço de leitura e empréstimo de livros. Do programa de inauguração da nova Biblioteca constou ainda a apresentação do site “Conhecer a História”, integrado num projeto com o mesmo nome, de cariz cultural, que surgiu em 2013, no âmbito da História e do Património, pela

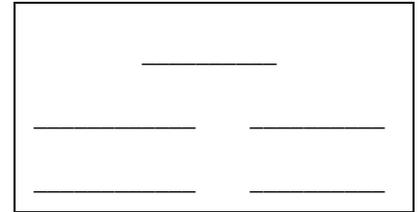


historiadora Fátima Farrica e por Mónia Filipe, da empresa M Design. Informou também o Senhor Presidente que houve ainda um momento musical com a Tuna do Polo de Viana do Alentejo da Universidade Popular Túlio Espanca/Universidade de Évora e ainda uma sessão de contos com o contador de histórias Jorge Serafim. O Senhor Presidente concluiu salientando que a intervenção no edifício da Escola de S. João surge à imagem de outros antigos edifícios escolares do Concelho, que têm recebido outras valências, como por exemplo a Escola das Escadinhas, em Viana, que é atualmente o Centro do Cante e do Saber, ou seja, a Sede dos três grupos corais da freguesia e a Sede do Polo de Viana do Alentejo da Universidade Popular Túlio Espanca/Universidade de Évora. -----

- O senhor Presidente informou que na sequência da inauguração da nova Biblioteca Municipal de Viana do Alentejo, no dia 15 de setembro, o Município assinou um Protocolo de Adesão com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, ficando, assim, formalizada a integração desta nova Biblioteca na Rede Nacional de Bibliotecas Públicas. Deste modo, o Município, ao integrar a referida Rede, poderá aceder e usufruir dos recursos e serviços disponibilizados, pela Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, às bibliotecas da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas; participar em iniciativas de carácter local, regional, nacional e internacional promovidas pela referida Direção-Geral do Livro ou pelos parceiros nacionais e internacionais; beneficiar de futuros programas de apoio da mesma Direção-Geral, no âmbito do Programa da já referida Rede Nacional de Bibliotecas Públicas; integrar a lista pública, sistematizada e atualizada das bibliotecas públicas, nomeadamente a do Portal da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, da responsabilidade da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 16 de setembro, todo o executivo em regime de permanência esteve presente no III Encontro de Poetas Populares do Concelho de Viana do Alentejo, que teve lugar no Cineteatro Vianense, no âmbito da iniciativa Viana em Festa. A 3.ª edição do Encontro juntou 15 poetas das freguesias de Alcáçovas e Viana do Alentejo, depois do sucesso alcançado nas edições anteriores em que participaram poetas e/ou familiares de poetas já falecidos, numa tarde marcada pela troca de experiência e em que a poesia popular esteve em destaque. Para além da poesia, a música também esteve presente neste Encontro através dos grupos “Malha Vacas” e “Quatro ‘En’Cantes”. O Senhor Presidente concluiu informando que o evento foi promovido pelo Município e pela Junta de Freguesia de Viana do Alentejo. -----

- O senhor Presidente informou também que, integrada na programação do III Encontro de Poetas Populares do Concelho de Viana do Alentejo, decorreu a apresentação do 3.º volume do livro “Poetas e Poesia Popular do Concelho de Viana do Alentejo”, da autoria dos professores Luísa Bagão e Manuel Jorge Rafael, editado pelo Município de Viana do Alentejo. O Senhor Presidente acrescentou que recentemente ficou disponível a 2.ª edição do Volume II, lançado em 2013, que havia esgotado. Também



foi este ano publicada uma edição fac-similada do Volume I, editado em 1983. O Senhor Presidente concluiu informando que os três volumes estão disponíveis para consulta e empréstimo nas três bibliotecas do Concelho e também disponíveis para venda nos Postos de Turismo de Viana e de Alcáçovas. -----

- O senhor Presidente informou que também no dia 16 de setembro, ele próprio e o seu Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal – Miguel Bentinho estiveram presentes no “Baile da Feira D’Aires”, na Sociedade Vianense, numa organização da mesma. Esta atividade estava inserida no Viana em Festa. -----

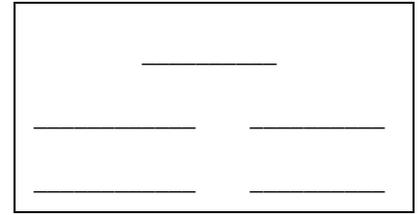
- O senhor Presidente informou que no dia 17 de setembro, ele próprio e o Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal – Miguel Bentinho assistiram também à peça de teatro “Orai e Bebei”, pelo Quarto Crescente Teatro. Esta iniciativa decorreu no Cineteatro Vianense e esteve inserida na programação “Alentejo em Cena”. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 19 de setembro, o Senhor Vice-Presidente esteve presente na reunião mensal do Conselho Diretivo da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central, a qual decorreu neste Município. -----

- O senhor Presidente informou que também no dia 19 de setembro, todo o executivo municipal em regime de permanência, a senhora D. Salomé Pires, em representação da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo e a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas assistiram ao documentário “Romeiros”, de Luís Godinho, com imagens recolhidas durante a XVII Romaria a Cavalito Moita-Viana do Alentejo. Esta iniciativa decorreu no Cineteatro Vianense e estava inserida no Viana em Festa. O Senhor Presidente transmitiu que o objetivo é promover e potenciar a Romaria, informando ainda que o documentário será exibido em várias plataformas nos próximos meses. O Senhor Presidente concluiu partilhando que a conceção profissional deste documentário foi uma forma encontrada de “perpetuar” a tradição e o próprio evento. -----

- O Senhor Presidente informou que ainda inserido no Viana em Festa, irá decorrer, no Cineteatro Vianense, um concerto acústico com Berg, no dia 21 de setembro. -----

O Senhor Presidente lembrou que é já no dia 22 de setembro que Viana do Alentejo acolhe mais uma edição da centenária Feira D’Aires, um certamente que pretende ser um espaço privilegiado para a mostra de atividades económicas, nomeadamente do tecido empresarial da região. Referiu que participarão cerca de 70 expositores dos mais variados setores de atividade (serviços, artesanato, indústria, lazer, queijos, doçaria, olaria, etc.). A par das atividades económicas que vão ficar instaladas no pavilhão de exposições/atividades económicas, a feira tem ainda mais dois pavilhões, um dedicado à gastronomia e um outro para os espetáculos. Pelo palco principal vão passar Matias Damásio, no dia 22, Anselmo Ralph, no dia 23, o VIII Festival de Folclore Feira D’Aires no dia 24 e Ana Moura, no dia 25. Pela



tenda da gastronomia vão passar a dança, o cante alentejano, o IV Festival de Acordeão, organizado pela Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Viana do Alentejo e o III Encontro de Música Popular “Alentejo é nossa terra”, realizado pela Associação de Cantares Populares Seara Nova. O Senhor Presidente destacou ainda o 17.º Grande Prémio de Atletismo Feira D’Aires – Memorial Luís Filipe Branco, que irá decorrer no dia 24, no recinto da feira e na malha urbana da vila, promovido pelo Município de Viana, pelo Clube da Natureza de Alvito e pelo Sporting Clube de Viana do Alentejo. Para os aficionados da festa brava, o Senhor Presidente destacou ainda a Corrida de Toiros, promovida pela Associação Equestre de Viana do Alentejo, no dia 24. Estarão em praça os cavaleiros Luís Rouxinol, Sónia Matias e Manuel Telles Bastos e os Grupos de Forcados Amadores de Évora, São Manços e Moura. O Senhor Presidente concluiu informando que, para além do programa cultural e desportivo, há também o cariz religioso, cujo ponto alto é a procissão em torno do Santuário no dia 25 (domingo). -----

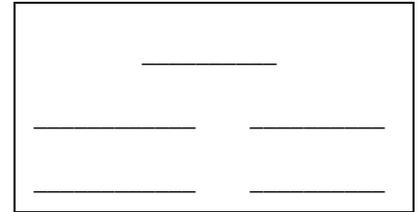
Ponto quatro) Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

Ponto cinco) Proposta de aprovação do desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde relativo à Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Alcáçovas (n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro) – Após uma breve explicação por parte do senhor Presidente, foi o Plano de Segurança e Saúde relativo à Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Alcáçovas posto a votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

Ponto seis) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente de 14 de setembro de 2017, que designou o Fiscal da Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Alcáçovas – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente de 14 de setembro de 2017, que designou o Engenheiro Civil deste Município, Domingos José Nunes da Rocha, para exercer a fiscalização da Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Alcáçovas. -----

Ponto sete) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente de 14 de setembro de 2017, que designou o Coordenador de Segurança em Obra da Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Alcáçovas – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente de 14 de setembro de 2017, que designou o Engenheiro Civil deste Município, Domingos José Nunes da Rocha, para exercer a coordenação de segurança em obra da Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Alcáçovas. -----

Ponto oito) Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso, ao abrigo do respetivo Regulamento Municipal – Com base na proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e



Humano e ao abrigo do Regulamento Municipal respetivo, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso aos seguintes munícipes:

De Viana do Alentejo:

- Juliana Francisca Pucarinhas Baltazar Silva; -----
- Nazaré Maria Tenrinho Parrado. -----

De Alcáçovas:

- Manuel António Chora Batista. -----

Ponto nove) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente de 15 de setembro de 2017, que determinou a adjudicação do terrado para a montagem da Pista de Automóveis de Adultos na Feira D’Aires/2017, na sequência de uma desistência – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do

senhor Presidente de 15 de setembro de 2017, que determinou a adjudicação do terrado para a montagem da Pista de Automóveis de Adultos na Feira D’Aires/2017 ao segundo posicionado, senhor Paulo Mendonça, em virtude da desistência do primeiro posicionado, senhor José Luis Mendonça. -----

Ponto dez) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente de 8 de setembro de 2017 que concedeu à Associação Aguiarense para Ajudar no Desenvolvimento Económico e Social, isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença de ruído – A Câmara ratificou por unanimidade o

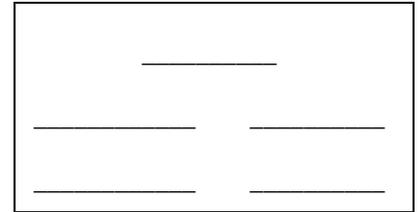
despacho do senhor Presidente de 8 de setembro de 2017 que concedeu à Associação Aguiarense para Ajudar no Desenvolvimento Económico e Social a isenção do pagamento da taxa devida pela concessão da licença de ruído para a realização de uma Festa Jovem em Aguiar, no dia 9 de setembro corrente. Nos termos do n.º 7 do art.º 9.º do Regulamento da Tabela de Taxas do Município, para a isenção do pagamento da referida taxa, foi reconhecido que a iniciativa em causa tem interesse municipal. A receita não arrecadada é de 49,45 € (quarenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

Ponto onze) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente de 8 de setembro de 2017 que concedeu à Associação Aguiarense para Ajudar no Desenvolvimento Económico e Social, a licença de ruído para a realização de uma Festa Jovem em Aguiar – A Câmara ratificou por unanimidade o

despacho do senhor Presidente de 8 de setembro de 2017, que concedeu licença de ruído à Associação Aguiarense para Ajudar no Desenvolvimento Económico e Social para a realização de uma Festa Jovem em Aguiar, no dia 9 de setembro corrente. -----

Ponto doze) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente de 8 de setembro de 2017 que concedeu à CDU – Autárquicas 2017, isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença de ruído – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente de 8 de setembro de

2017 que concedeu à CDU – Autárquicas 2017 a isenção do pagamento da taxa devida pela concessão da licença de ruído para a realização de um Arraial, em Viana do Alentejo, no dia 9 de setembro corrente.



Nos termos do n.º 7 do art.º 9.º do Regulamento da Tabela de Taxas do Município, para a isenção do pagamento da referida taxa, foi reconhecido que a iniciativa em causa tem interesse municipal. A receita não arrecadada é de 58,72 € (cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos). -----

Ponto treze) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente de 8 de setembro de 2017 que concedeu à CDU – Autárquicas 2017, a licença de ruído para a realização de um Arraial em Viana do

Alentejo – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente de 8 de setembro de 2017, que concedeu à CDU – Autárquicas 2017 licença de ruído para a realização de um Arraial em Viana do Alentejo, no dia 8 de setembro corrente. -----

Ponto catorze) Proposta de envio de notificação para apresentação de pedido de legalização de obra em Viana do Alentejo (Auto de Notícia n.º 7/2017)

– A Câmara deliberou por unanimidade que sejam notificados os promotores da obra sita na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 65, em Viana do Alentejo, para que apresentem o pedido de legalização da mesma, concedendo-lhes o prazo de 30 dias a contar da receção da notificação (Auto de Notícia n.º 7/17 – Herdeiros de António Rosa Rufas Baltazar).

Ponto quinze) Proposta de manutenção dos efeitos da licença de obras de alteração e remodelação em detrimento da declaração da respetiva caducidade (processo n.º 25/16 – Francisco Pires – Viana do

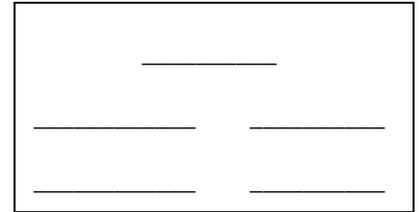
Alentejo) – A Câmara deliberou por unanimidade manter os efeitos da licença, em detrimento da declaração da respetiva caducidade, fundamentada pelas declarações do interessado e por razões de interesse público na conclusão da obra, dado o estado avançado de construção da mesma, sendo concedido um prazo único e extraordinário para a conclusão dos trabalhos, de 3 meses, relativamente às obras de alteração e remodelação do prédio sito na Rua do Moinho, n.º 12, em Viana do Alentejo, de que é requerente Francisco Luis Gafanhoto Pires (processo 25/16). -----

Ponto dezasseis) Proposta de envio de notificação para legalização da operação urbanística, sita em Gamita – Artigo 52, Secção 12, em Alcáçovas, de que é requerente Floriano José Pia Belga (processo n.º

67/17) – A Câmara deliberou por unanimidade que se proceda à notificação para a legalização da operação urbanística, sita em Gamita – Artigo 52, Secção 12, em Alcáçovas, de que é requerente Floriano José Pia Belga (processo n.º 67/17). -----

Ponto dezassete) Proposta de nomeação dos membros integrantes da equipa responsável por desenvolver localmente a Rede Portuguesa dos Municípios Saudáveis (adesão deliberada pela Câmara

Municipal a 23/08/2017 e pela Assembleia Municipal a 08/09/2017) – Na sequência da adesão deste Município à Rede Portuguesa dos Municípios Saudáveis, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião de 23 de agosto e pela Assembleia Municipal na sessão de 8 de setembro de 2017, torna-se necessário que sejam designados os nomes dos membros integrantes da equipa responsável por



desenvolver localmente a referida Rede a qual, para além do senhor Presidente da Câmara, será composta por um Vereador e um Técnico Superior desta Autarquia. -----

Assim, a Câmara deliberou por unanimidade nomear os seguintes membros:

- Paulo José Cachola Manzoupo, Vereador a Tempo Inteiro; -----
- João Pedro Valério Parra Martinho Antunes, Técnico Superior. -----

Ponto dezoito) Proposta de ratificação da 41.ª alteração ao Orçamento da Despesa – Com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador João Penetra, a Câmara ratificou a 41.ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto dezanove) Proposta de ratificação da 27.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais – Com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador João Penetra, a Câmara ratificou a 27.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----

Ponto vinte) Proposta de ratificação da 42.ª alteração ao Orçamento da Despesa – Com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador João Penetra, a Câmara ratificou a 42.ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto vinte e um) Proposta de ratificação da 28.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais – Com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador João Penetra, a Câmara ratificou a 28.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----

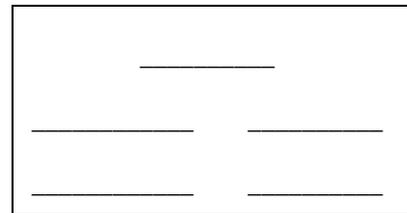
Ponto vinte e dois) Proposta de ratificação da 17.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – Com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador João Penetra, a Câmara ratificou a 17.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

Ponto vinte e três) Proposta de ratificação da 43.ª alteração ao Orçamento da Despesa – Com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador João Penetra, a Câmara ratificou a 43.ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto vinte e quatro) Proposta de ratificação da 29.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais – Com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador João Penetra, a Câmara ratificou a 29.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----

Ponto vinte e cinco) 44.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa – Posteriormente à data de elaboração da ordem de trabalhos da presente reunião, verificou-se a necessidade de aprovação, por despacho do senhor Presidente, de uma alteração ao Orçamento da Despesa, tendo sido essa a alteração número quarenta e quatro, pelo que a que hoje é apresentada para aprovação tem, portanto, o número quarenta e cinco. -----

Assim, com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador João Penetra, foi aprovada a quadragésima quinta proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----



Ponto vinte e seis) 30.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais – Com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador João Penetra, a Câmara aprovou a 30.ª proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----

Ponto vinte e sete) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente de 13 de setembro de 2017 que determinou a celebração de um Protocolo com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente de 13 de setembro de 2017 que determinou a celebração de um Protocolo de Adesão à Rede Nacional de Bibliotecas Públicas com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, com o qual se pretende disponibilizar serviços de Biblioteca que contribuam para a democratização do acesso à informação, para a participação dos cidadãos na vida pública e para a igualdade de oportunidades. -----

Ponto vinte e oito) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente de 8 de setembro de 2017 que atribuiu subsídio no âmbito da Ação Social Escolar – Com base na proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir subsídio no âmbito da Ação Social Escolar ao aluno do 1.º ciclo de Viana do Alentejo - Jorge Nunes Bagão, subsídio de almoço, escalão A. -----

Ponto vinte e nove) Proposta de anulação da atribuição de subsídio no âmbito da Ação Social Escolar, por mudança de estabelecimento de ensino – Com base na proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à anulação da atribuição do escalão A, no âmbito da Ação Social Escolar, ao aluno Miguel Camacho Pataquinho, por mudança de estabelecimento de ensino para o Centro Infantil do Imaculado Coração de Maria. -----

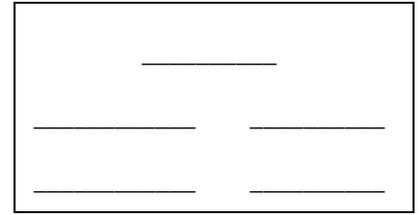
Ponto trinta) Proposta de ratificação dos despachos do senhor Presidente que determinaram o apoio de 50% do passe escolar a quatro alunos do concelho – A Câmara ratificou por unanimidade os despachos do senhor Presidente de 6 e 11 de setembro de 2017 através dos quais concedeu o apoio de cinquenta por cento do preço do passe escolar dos seguintes alunos do ensino secundário que frequentam estabelecimentos fora do concelho no ano letivo 2017/2018, dado que os cursos pretendidos não existem na área de residência dos alunos:

- Alexandra Sofia Pina Júlio, residente na freguesia de Alcáçovas e matriculada no 10.º ano, no curso de Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias do Agrupamento de Escolas Severim de Faria, em Évora.

-

- Joana Isabel Marcelino da Silva, residente na freguesia de Viana do Alentejo e matriculada no 10.º ano, no Curso de Línguas e Humanidades da Escola Secundária André de Gouveia, em Évora. -----

- Bruno José Patinha Timóteo, residente na freguesia de Alcáçovas e matriculado no 10.º ano, no Curso Científico-Humanístico de Artes Visuais do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo. -----



- Catarina de Jesus Quaresma Costa, residente na freguesia de Viana do Alentejo e matriculada no 10.º ano, no Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades do Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora. -----

O senhor Vereador João Penetra, fazendo fé de que os despachos estejam bem elaborados, ou seja, que os cursos acima referidos não existem neste concelho, votou a favor. -----

Ponto trinta e um) Proposta de transferência de verba para o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo (material didático e pedagógico / 100,00 € por sala do Pré-Escolar) – Sob proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano a Câmara deliberou por unanimidade transferir para o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo a importância de 400,00 € (quatrocentos euros), como participação nas despesas de aquisição de material didático e pedagógico para os alunos do ensino pré-escolar. Existindo quatro salas do ensino pré-escolar, a importância a transferir corresponde ao valor unitário de 100,00 € (cem euros) por cada sala. -----

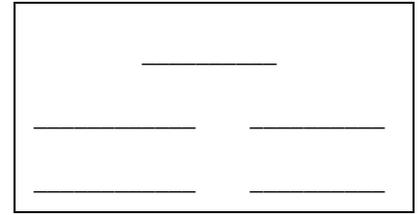
Ponto trinta e dois) Proposta de transferência de verba para a Associação dos Amigos das Alcáçovas (Projeto Alcáçovas Outdoor Trails) – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação dos Amigos das Alcáçovas a importância de 600,00 € (seiscentos euros), como participação nas despesas de atividades desenvolvidas pela Associação, nomeadamente as caminhadas no concelho organizadas no âmbito do Projeto Alcáçovas Outdoor Trails. -----

Ponto trinta e três) Proposta de transferência de verba para a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Viana do Alentejo e Aguiar – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Viana do Alentejo e Aguiar a importância de 2.100,00 € (dois mil e cem euros), como participação nas despesas inerentes ao desenvolvimento de atividades no âmbito do seu Plano para o ano letivo 2017/2018, designadamente recepção à comunidade educativa, festas de Natal e comemorações. -----

- O senhor Presidente referiu que anteriormente os pais é que suportavam estas despesas, tendo a Câmara assumido as mesmas desde o ano passado. -----

- O senhor Vereador João Penetra referiu que a educação deve ser gratuita ou tendencialmente gratuita.

Ponto trinta e quatro) Proposta de transferência de verba para a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Alcáçovas – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Alcáçovas a importância de 1.950,00 € (mil novecentos e cinquenta euros), como participação nas



despesas inerentes ao desenvolvimento de atividades no âmbito do seu Plano para o ano letivo 2017/2018, designadamente receção à comunidade educativa, festas de Natal e comemorações.

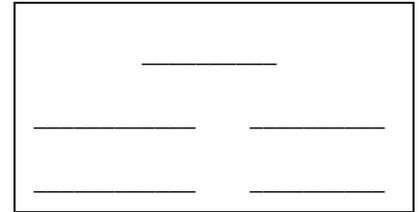
Ponto trinta e cinco) Proposta de transferência de verba para a ASTAVA - Associação de Solidariedade dos Trabalhadores das Autarquias Locais do concelho de Viana do Alentejo – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a ASTAVA – Associação de Solidariedade dos Trabalhadores das Autarquias Locais do concelho de Viana do Alentejo a importância de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros), como comparticipação nas despesas inerentes às atividades a desenvolver pela mesma. -----

Ponto trinta e seis) Proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico para exercer funções na área audiovisual da carreira e categoria de Assistente Técnico – Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto com o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso no Diário da República, de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico para exercer funções na área de audiovisual, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----

1 – Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; 84/2015, de 7 de agosto; 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

2 – Procedimentos Prévios:

2.1 – Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo. -----



2.2 - Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, foi consultada a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) que informou, por correio eletrónico datado de 22 de agosto de 2017, que, não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a carreira / categoria de Assistente Operacional “declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.” -----

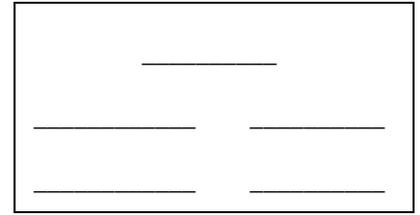
2.3 – Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, e da solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, relativamente à interpretação dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, também na redação atual, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”. -----

2.4 - Para os efeitos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, não está constituída a Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central – CIMAC, conforme correio eletrónico desta entidade recebido em 21 de agosto de 2017. -----

2.5 – Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na atual redação, declara-se não existir pessoal em situação de requalificação no Município de Viana do Alentejo. -----

3 – Descrição de funções:

3.1 – Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Técnico, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Social e Humano; cabendo-lhe exercer funções na área audiovisual. Entre outras atividades no âmbito da referida área, competir-lhe-á assegurar o serviço de bilhética do cineteatro municipal, de acordo com as normas definidas superiormente; operar com equipamentos cinematográficos de projeção de filmes nos equipamentos municipais; operar com equipamentos de sonoplastia, de acordo com as exigências das atividades de Artes do Espetáculo em ações promovidas nos equipamentos municipais, quer pelo Município, quer por associações locais; criar e implementar propostas de luminotécnica adequadas ao contexto das atividades de Artes do Espetáculo promovidas nos equipamentos municipais, quer pelo Município, quer por associações locais; assegurar os registos audiovisuais de iniciativas municipais e associativas; elaborar e implementar propostas de vídeos



promocionais e reportagens dos eventos municipais e associativos; colaborar na gestão dos canais web de alojamento e difusão de peças de comunicação audiovisual do Município. -----

3.2 – A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

4 – Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 38.º da LTFP, e do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2015, cujos efeitos foram prorrogados pelo n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2017; sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª da carreira e categoria de assistente técnico, correspondente ao nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única: 683,13€. O posicionamento remuneratório é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, atentos os limites e condicionalismos legais já referidos. -----

5 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na atual redação (18 meses). -----

6 – Local de trabalho: Edifício-Sede dos Paços do Município de Viana do Alentejo. -----

7 – Composição e identificação do Júri do Procedimento Concursal:

Presidente: António Joaquim Vinagre Padeirinha, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Viana do Alentejo; -----

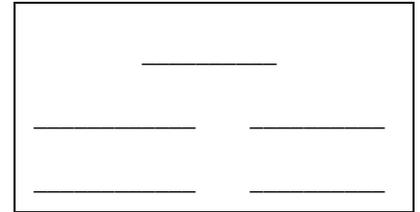
Vogais efetivos: Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo e João Manuel da Piedade Domingos, Técnico Superior (Educação e Comunicação Multimédia) do Instituto Politécnico de Beja; -----

Vogais suplentes: Estela de Jesus Grade Bondia Rodrigues, Técnica Superior (Direito) do Município de Viana do Alentejo; e Joaquim Filipe Gemitto Bacalas, Assistente Técnico do Município de Viana do Alentejo. -----

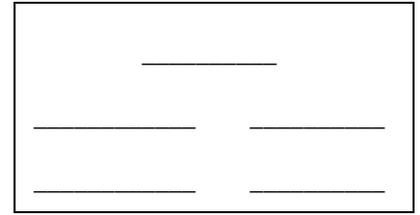
Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira. -----

8 – Requisitos de admissão:

8.1 – Os previstos no artigo 17.º da LTFP:



- a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial; -----
- b) 18 anos de idade completos; -----
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; -----
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória; -----
- 8.2 – Nível Habilitacional exigido: Os candidatos deverão possuir o 12.º ano de escolaridade, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, não há possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e ou experiência profissional. -----
- 8.3 – O Recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual. -----
- 8.4 – Em caso de impossibilidade de ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 de mesmo preceito legal. -----
- 8.5 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Viana do Alentejo, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. -----
- 8.6 - O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura. -----
- 9 – Prazo e forma para apresentação das candidaturas:
- 9.1 – Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual. -----
- 9.2 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na Secção de Pessoal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal dentro das horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, com aviso de receção para a Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho, n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo. -----
- 9.3 – Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico. -----



9.4 – O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, para os candidatos a quem sejam aplicáveis os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências; -----
- b) Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias e ou profissionais; -----
- c) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação frequentadas se for o caso; -----
- d) Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último biénio, em que o candidato cumpriu ou executou funções ou atividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso; -----
- e) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções e a indicação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos; -----

9.5 - A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 8.1, encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário-tipo de candidatura. -----

10 – Nos termos do artigo 28.º, n.ºs 6 e 7, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Viana do Alentejo ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos bem como outros referidos no seu currículo vitae desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e os candidatos o declarem. -----

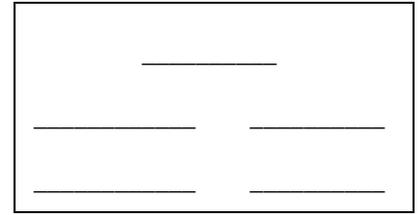
11 – Falsas declarações: As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. -----

12 – Acesso às atas: Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, as atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas. -----

13 – Métodos de seleção:

13.1 – Salvo nos casos previstos no ponto 14, os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sendo de carácter eliminatório e com as seguintes ponderações:

- a) Prova de conhecimentos (PC) – Ponderação de 45%; -----



b) Avaliação Psicológica (AP) – Ponderação de 25%; -----

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 30%. -----

13.2 – A classificação Final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$CF = (PC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$ -----

13.3 – Cada um dos métodos de seleção utilizados, bem como cada uma das fases que compoem, será eliminatório pela ordem enunciada sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes. -----

13.4 – A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza teórica, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma escrita e será de realização individual, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será constituída por perguntas de desenvolvimento, com duração de noventa minutos e com possibilidade de consulta unicamente em suporte papel. -----

13.5 – Avaliação Psicológica (AP) – Com o objetivo de avaliar através de técnicas de natureza psicológica aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e terá ponderação de 25%. A avaliação psicológica será valorada com observância do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual. -----

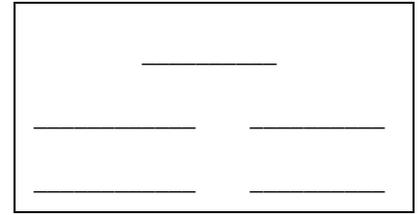
13.6 – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Terá ponderação de 30%, será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção será avaliada com observância do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual. Os parâmetros a avaliar neste método de seleção são os seguintes:

a) Qualidade da experiência profissional; -----

b) Capacidade de comunicação; -----

c) Capacidade de relacionamento interpessoal; -----

d) Motivações e interesse. -----



14 – Métodos de Seleção Específicos: No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja candidatos que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem com no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 13: a) Avaliação Curricular (AC) – Ponderação de 45% e b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Ponderação de 25% e c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 30%.

14.1 – A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 45\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

14.2 – Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

14.3 – A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nele alcançado. Terá ponderação de 45% e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + AD) / 4$$

em que:

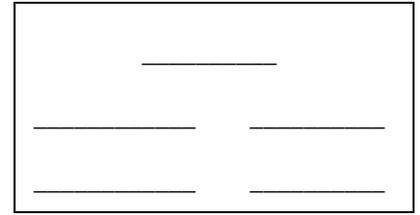
HL = Habilitações Literárias

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

14.4 – A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências



consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 25%. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

15 – A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de seleção equivale à eliminação do concurso. -----

16 – De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

17 – Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida. -----

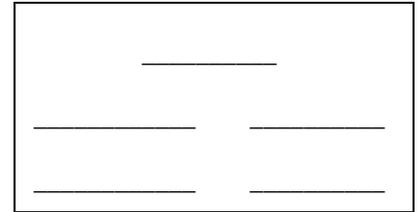
18 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Viana do Alentejo e publicitada na página eletrónica (www.cm-vianadoalentejo.pt). -----

19 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª Série do Diário da República, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual. -----

20 – Quota de Emprego – Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo os candidatos com deficiência declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. -----

21 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. -----

22 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, o presente aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da República; na página eletrónica do Município de Viana do



Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), por extrato, a partir da data de publicação no Diário da República; num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no Diário da República. -----

Ponto trinta e sete) Proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (licenciado na área de Engenharia

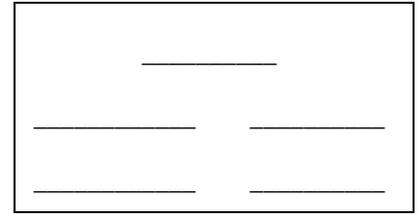
Civil) da carreira e categoria de Técnico Superior – Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; 84/2015, de 7 de agosto; 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto, com o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias uteis a contar da data da publicação do respetivo aviso no Diário da República, de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior com licenciatura na área de Engenharia Civil, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----

1 – Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; 84/2015, de 7 de agosto; 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

2– Procedimentos Prévios:

2.1 – Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo. -----

2.2 - Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, foi consultada a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) que informou, por correio eletrónico datado de 22 de agosto de 2017, que, não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a



carreira / categoria de Técnico Superior (área de Engenharia Civil), “declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.” -----

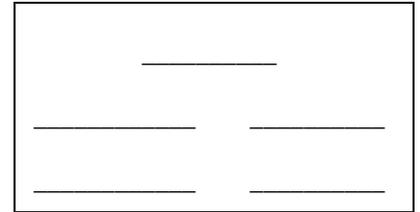
2.3 – Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, e da solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, relativamente à interpretação dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, também na redação atual, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”. -----

2.4 - Para os efeitos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, não está constituída a Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central – CIMAC, conforme correio eletrónico desta entidade recebido em 21 de agosto de 2017. -----

2.5 – Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na atual redação, declara-se não existir pessoal em situação de requalificação no Município de Viana do Alentejo. -----

3 – Descrição de funções:

3.1 – Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar à Divisão de Administração Urbanística e Serviços Urbanos; exercer com autonomia e responsabilidade funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura, nomeadamente: coordenar o funcionamento das Oficinas Municipais; elaborar pareceres na área de organização dos serviços da Divisão em que se insere; coordenar as equipas de trabalho de obras executadas por administração direta; acompanhar, coordenar e fiscalizar obras executadas por empreitada; realizar mapas de medição e orçamentação de obras, estimativas e controle de custos; elaborar informações e pareceres de carácter técnico sobre processos que tramitem na Divisão a que estiver adstrito; conceber e realizar projetos de obras; conceber e analisar projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamento urbanos; estudar, se necessário, o terreno e o local mais adequado para a construção das obras; executar os cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade das obras; preparar, organizar e realizar a superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; fiscalizar e realizar a direção técnica de obras; realizar vistorias técnicas;



colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de complexa ou elevada importância técnica; preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos; responder às obrigações para com entidades terceiras, fornecendo os elementos necessários. -----

3.2 – A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

4 – Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 38.º da LTFP, e do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2015, cujos efeitos foram prorrogados pelo n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2017; sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª da carreira e categoria do técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única: 1.201,48€. O posicionamento remuneratório é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, atentos os limites e condicionalismos legais já referidos. -----

5 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na atual redação (18 meses). -----

6 – Local de trabalho: Edifício-Sede dos Paços do Município de Viana do Alentejo. -----

7 – Composição e identificação do Júri do Procedimento Concursal:

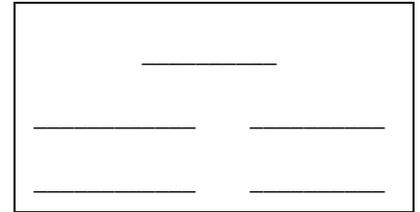
Presidente: Domingos José Nunes da Rocha, Técnico Superior (Engenheiro Civil) do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais efetivos: Joaquim Miguel Delgado Godinho, Técnico Superior (Engenheiro Civil) do Município de Viana do Alentejo e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais suplentes: - Estela de Jesus Bondia Rodrigues, Técnica Superior (Direito) do Município de Viana do Alentejo e Maria d’Aires Vera Figueira Vilela Chefe da Divisão de Gestão de Recursos do Município de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal Joaquim Miguel Delgado Godinho. -----

8 – Requisitos de admissão:



8.1 – Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial; -----
- b) 18 anos de idade completos; -----
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; -----
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória; -----

8.2 – Nível Habilitacional exigido: Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de Licenciatura na área Engenharia Civil. Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, não há possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e ou experiência profissional. -----

8.3 – O Recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual. -----

8.4 – Em caso de impossibilidade de ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal. -----

8.5 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Viana do Alentejo, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. -----

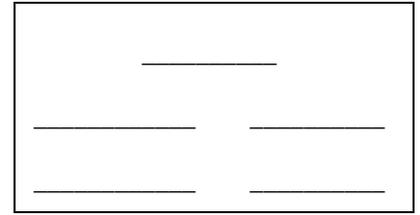
8.6 - O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura. -----

9 – Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

9.1 – Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual. -----

9.2 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na Secção de Pessoal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal dentro das horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, com aviso de receção para a Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho, n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo. -----

9.3 – Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico. -----



9.4 – O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, para os candidatos a quem sejam aplicáveis os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências; -----
- b) Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias e ou profissionais; -----
- c) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação frequentadas se for o caso; -----
- d) Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último biénio, em que o candidato cumpriu ou executou funções ou atividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso; -----
- e) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções e a indicação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos; -----

9.5 - A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 8.1, encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário-tipo de candidatura. -----

10 – Nos termos do artigo 28.º, n.ºs 6 e 7, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual, os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Viana do Alentejo ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos bem como outros referidos no seu currículo vitae desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e os candidatos o declarem. -----

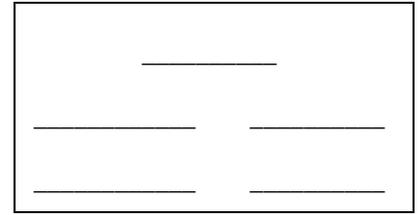
11 – Falsas declarações: As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. -----

12 – Acesso às atas: Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual, as atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas. -----

13 – Métodos de seleção:

13.1 – Salvo nos casos previstos no ponto 14, os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sendo de carácter eliminatório e com as seguintes ponderações:

- a) Prova de conhecimentos (PC) – Ponderação de 45%; -----



b) Avaliação Psicológica (AP) – Ponderação de 25%; -----

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 30%. -----

13.2 – A classificação Final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$CF = (PC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$ -----

13.3 – Cada um dos métodos de seleção utilizados, bem como cada uma das fases que compoem, será eliminatório pela ordem enunciada sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes. -----

13.4 – A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza teórica, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma escrita e será de realização individual, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será constituída por perguntas de desenvolvimento, com duração de noventa minutos e com possibilidade de consulta unicamente em suporte papel. -----

13.5 – Avaliação Psicológica (AP) – Com o objetivo de avaliar através de técnicas de natureza psicológica aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e terá ponderação de 25%. A avaliação psicológica será valorada com observância do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual. -----

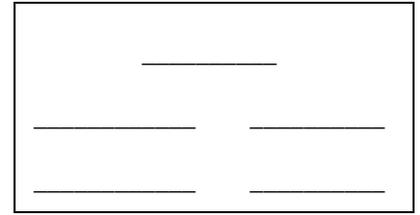
13.6 – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Terá ponderação de 30%, será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção será avaliada com observância do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual. Os parâmetros a avaliar neste método de seleção são os seguintes:

a) Qualidade da experiência profissional; -----

b) Capacidade de comunicação; -----

c) Capacidade de relacionamento interpessoal; -----

d) Motivações e interesse. -----



14 – Métodos de Seleção Específicos: No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja candidatos que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem com no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 13: a) Avaliação Curricular (AC) – Ponderação de 45%, b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Ponderação de 25% e c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 30%.

14.1 – A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 45\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

14.2 – Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

14.3 – A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nele alcançado. Terá ponderação de 45% e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + AD) / 4$$

em que:

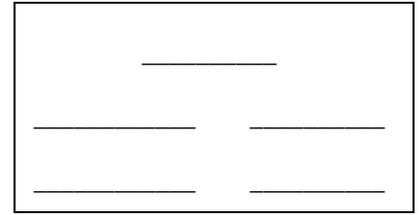
HL = Habilitações Literárias;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação de Desempenho.

14.4 – A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências



consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 25%. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

15 – A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de seleção equivale à eliminação do concurso. -----

16 – De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

17 – Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida. -----

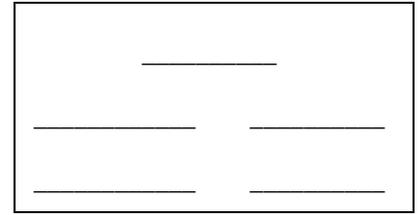
18 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Viana do Alentejo e publicitada na página eletrónica (www.cm-vianadoalentejo.pt). -----

19 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª Série do Diário da República, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual. -----

20 – Quota de Emprego – Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo os candidatos com deficiência declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. -----

21 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. -----

22 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual, o presente aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da república; na página eletrónica do Município de Viana do



Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), por extrato, a partir da data de publicação no Diário da República; num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no Diário da República. -----

Ponto trinta e oito) Proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional da carreira e categoria de

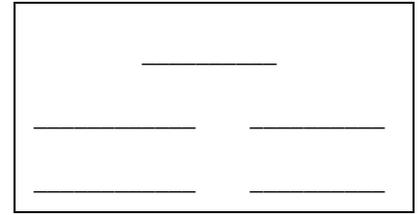
Assistente Operacional – Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto, com o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias uteis a contar da data da publicação do respetivo aviso no Diário da República, de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para exercer funções na área da limpeza, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----

1 – Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; 84/2015, de 7 de agosto; 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

2 2– Procedimentos Prévios:

2.1 – Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo. -----

2.2 - Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, foi consultada a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) que informou, por correio eletrónico datado de 22 de agosto de 2017, que, não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a



carreira / categoria de Assistente Operacional área de Serviços Gerais – Limpeza “declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.” -----

2.3 – Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, e da solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, relativamente à interpretação dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, também na redação atual, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”. -----

2.4 - Para os efeitos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, não está constituída a Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central – CIMAC, conforme correio eletrónico desta entidade recebido em 21 de agosto de 2017. -----

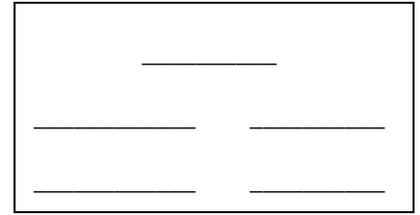
2.5 – Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na atual redação, declara-se não existir pessoal em situação de requalificação no Município de Viana do Alentejo. -----

3 – Descrição de funções:

3.1 – Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional, a afetar à Divisão de Gestão de Recursos; competindo-lhe o exercício de Serviços Gerais nas instalações do Município: assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações municipais; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar na execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. -----

3.2 – A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

4 – Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 38.º da LTFP, e do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2015, cujos efeitos foram prorrogados pelo n.º 1 do artigo



19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2017; sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª da carreira e categoria de assistente operacional, correspondente ao nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única: 557,00€. O posicionamento remuneratório é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, atentos os limites e condicionalismos legais já referidos. -----

5 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na atual redação (18 meses). -----

6 – Local de trabalho: Edifício-Sede dos Paços do Município de Viana do Alentejo. -----

7 – Composição e identificação do Júri do Procedimento Concursal:

Presidente: Maria d’Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais efetivos: Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo e Francisco António Dias Cardoso, Assistente Técnico do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais suplentes: - Maria de Fátima Vaqueira Viegas Lopes, Assistente Técnica do Município de Viana do Alentejo; e Maria Helena das Neves Fialho Sabarigo Coordenadora Técnica do Município de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira. -----

8 – Requisitos de admissão:

8.1 – Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial; -----

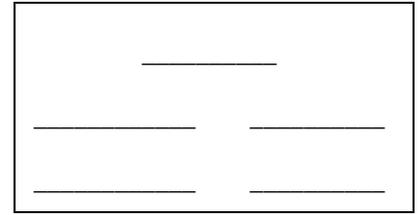
b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; -----

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória; -----

8.2 – Nível Habilitacional exigido: Os candidatos deverão possuir a escolaridade obrigatória, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, não há possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e ou experiência profissional. -----



8.3 – O Recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual. -----

8.4 - Em caso de impossibilidade de ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 de mesmo preceito legal. -----

8.5 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Viana do Alentejo, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. -----

8.6 - O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura. -----

9 – Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

9.1 – Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual. -----

9.2 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na Secção de Pessoal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal dentro das horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, com aviso de receção para a Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho, n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo. -----

9.3 – Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico. -----

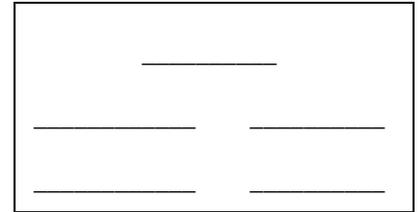
9.4 – O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, para os candidatos a quem sejam aplicáveis os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências; -----

b) Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias e ou profissionais; -----

c) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação frequentadas se for o caso; -----

d) Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último biénio, em que o candidato cumpriu ou executou funções ou atividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso; -----



e) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções e a indicação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos; -----

9.5 - A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 8.1, encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário-tipo de candidatura. -----

10 – Nos termos do artigo 28.º, n.ºs 6 e 7, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual, os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Viana do Alentejo ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos bem como outros referidos no seu currículo vitae desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e os candidatos o declarem. -----

11 – Falsas declarações: As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. -----

12 – Acesso às atas: Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual, as atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas. -----

13 – Métodos de seleção:

13.1 – Salvo nos casos previstos no ponto 14, os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sendo de carácter eliminatório e com as seguintes ponderações:

a) Prova de conhecimentos (PC) – Ponderação de 45%; -----

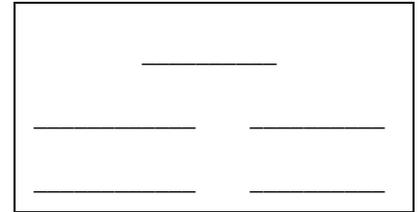
b) Avaliação Psicológica (AP) – Ponderação de 25%; -----

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 30%. -----

13.2 – A classificação Final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$CF = (PC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$ -----

13.3 – Cada um dos métodos de seleção utilizados, bem como cada uma das fases que comportem, será eliminatório pela ordem enunciada sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes. -----



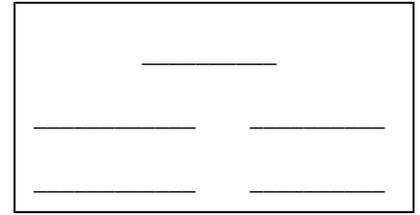
13.4 – A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza teórica, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma escrita e será de realização individual, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Terá a duração de noventa minutos, com possibilidade de consulta unicamente em suporte papel. -----

13.5 – Avaliação Psicológica (AP) – Com o objetivo de avaliar através de técnicas de natureza psicológica aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e terá ponderação de 25%. A avaliação psicológica será valorada com observância do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual. -----

13.6 – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Terá ponderação de 30%, será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção será avaliada com observância do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual. Os parâmetros a avaliar neste método de seleção são os seguintes:

- a) Qualidade da experiência profissional; -----
- b) Capacidade de comunicação; -----
- c) Capacidade de relacionamento interpessoal; -----
- d) Motivações e interesse. -----

14 – Métodos de Seleção Específicos: No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja candidatos que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem com no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 13: a) Avaliação Curricular (AC) – Ponderação de 45% e b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Ponderação de 25% e c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 30%. -----



14.1 – A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 45\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

14.2 – Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

14.3 – A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nele alcançado. Terá ponderação de 45% e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + AD) / 4$$

em que:

HL = Habilitações Literárias;

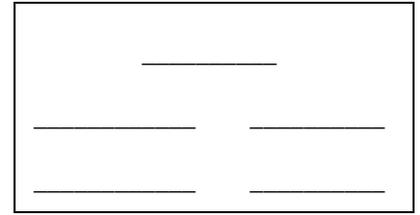
FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação de Desempenho;

14.4 – A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 25%. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 – A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de seleção equivale à eliminação do concurso.



16 – De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

17 – Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida. -----

18 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Viana do Alentejo e publicitada na página eletrónica (www.cm-vianadoalentejo.pt). -----

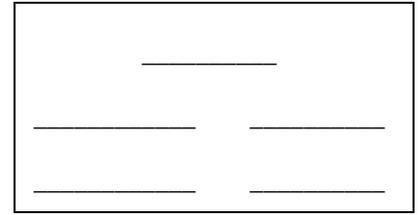
19 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª Série do Diário da República, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual. -----

20 – Quota de Emprego – Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo os candidatos com deficiência declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. -----

21 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. -----

22 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual, o presente aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da República; na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), por extrato, a partir da data de publicação no Diário da República; num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no Diário da República. -----

Ponto trinta e nove) Proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional da carreira e categoria de Assistente Operacional – Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º



82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto, com o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso no Diário da República, de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria Assistente Operacional, previsto no Mapa de Pessoal deste Município.

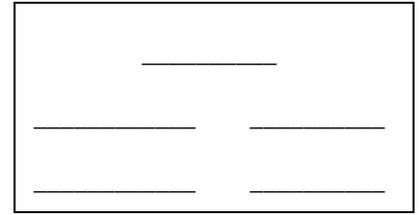
1 – Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; 84/2015, de 7 de agosto; 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

2 – Procedimentos Prévios:

2.1 – Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo. -----

2.2 - Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, foi consultada a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) que informou, por correio eletrónico datado de 22 de agosto de 2017, que, não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a carreira / categoria de Assistente Operacional “declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.” -----

2.3 – Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, e da solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, relativamente à interpretação dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, também na redação atual, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”. -----



2.4 - Para os efeitos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, não está constituída a Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central – CIMAC, conforme correio eletrónico desta entidade recebido em 21 de agosto de 2017. -----

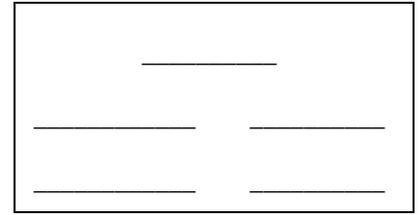
2.5 – Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na atual redação, declara-se não existir pessoal em situação de requalificação no Município de Viana do Alentejo. -----

3 – Descrição de funções:

3.1 – Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional, a afetar à Divisão de Administração Urbanística e Serviços Urbanos cabendo-lhe conduzir camiões e outros veículos automóveis pesados para o transporte de mercadorias e materiais, bem como máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas e veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo. Competir-lhe-á orientar e participar nas operações de carga, arrumação e descarga da mercadoria, a fim de garantir as condições de segurança e respeitar o limite de carga do veículo; efetuar a entrega da mercadoria e documentação respetiva no local de destino e receber o comprovativo da mesma; providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza; elaborar relatórios de rotina sobre as viagens que efetuar; manobrar sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; verificar diariamente os níveis de óleo e água; comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas; conduzir também viaturas ligeiras. -----

3.2 – A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

4 – Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 38.º da LTFP, e do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2015, cujos efeitos foram prorrogados pelo n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2017; sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª da carreira e categoria de assistente operacional, correspondente ao nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única: 557,00€. O posicionamento remuneratório é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, atentos os limites e condicionalismos legais já referidos. -----



5 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na atual redação (18 meses). -----

6 – Local de trabalho: Área do concelho de Viana do Alentejo. -----

7 – Composição e identificação do Júri do Procedimento Concursal:

Presidente: José Luis Curto Banha, Encarregado Operacional do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais efetivos: Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo e João Manuel Pereira dos Santos, Assistente Operacional (Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais suplentes: - João Manuel Penetra Lima, Assistente Operacional (Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais do Município de Viana do Alentejo; e Luis Ernesto Rã Pinto, Assistente Operacional (Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) do Município de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira. -----

8 – Requisitos de admissão:

8.1 – Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial; -----

b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

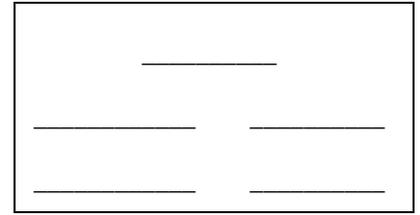
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; -----

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória; -----

8.2 – Nível Habilitacional exigido: Os candidatos deverão possuir a escolaridade obrigatória, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, não há possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e ou experiência profissional. -----

8.3 – O Recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual. -----

8.4 - Em caso de impossibilidade de ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 de mesmo preceito legal. -----



8.5 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Viana do Alentejo, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. -----

8.6 - O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura. -----

9 – Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

9.1 – Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual. -----

9.2 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na Secção de Pessoal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal dentro das horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, com aviso de receção para a Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho, n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo. -----

9.3 – Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico. -----

9.4 – O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, para os candidatos a quem sejam aplicáveis os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências; -----

b) Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias e ou profissionais; -----

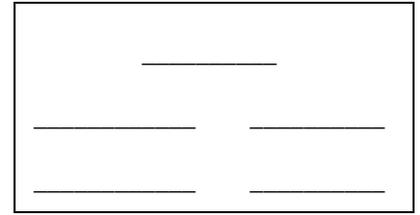
c) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação frequentadas se for o caso; -----

d) Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último biénio, em que o candidato cumpriu ou executou funções ou atividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso; -----

e) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções e a indicação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos; -----

9.5 - A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 8.1, encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário-tipo de candidatura. -----

10 – Nos termos do artigo 28.º, n.ºs 6 e 7, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual, os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Viana do Alentejo ficam



dispensados de apresentar os documentos exigidos bem como outros referidos no seu currículo vitae desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e os candidatos o declarem. -----

11 – Falsas declarações: As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. -----

12 – Acesso às atas: Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, as atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas. -----

13 – Métodos de seleção:

13.1 – Salvo nos casos previstos no ponto 14, os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sendo de carácter eliminatório e com as seguintes ponderações:

a) Prova de conhecimentos (PC) – Ponderação de 45%; -----

b) Avaliação Psicológica (AP) – Ponderação de 25%; -----

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 30%. -----

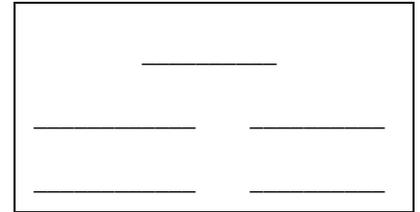
13.2 – A classificação Final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$CF = (PC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$ -----

13.3 – Cada um dos métodos de seleção utilizados, bem como cada uma das fases que compoem, será eliminatório pela ordem enunciada sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes. -----

13.4 – A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza prática, visando avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma oral e será de realização individual, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

13.5 – Avaliação Psicológica (AP) – Com o objetivo de avaliar através de técnicas de natureza psicológica aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e terá ponderação de 25%. A avaliação



psicológica será valorada com observância do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual. -----

13.6 – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Terá ponderação de 30%, será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção será avaliada com observância do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual. Os parâmetros a avaliar neste método de seleção são os seguintes:

- a) Qualidade da experiência profissional; -----
- b) Capacidade de comunicação; -----
- c) Capacidade de relacionamento interpessoal; -----
- d) Motivações e interesse. -----

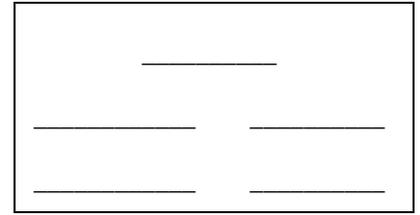
14 – Métodos de Seleção Específicos: No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja candidatos que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 13: a) Avaliação Curricular (AC) – Ponderação de 45% e b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Ponderação de 25% e c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 30%. -----

14.1 – A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 45\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%) \text{ -----}$$

14.2 – Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

14.3 – A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.



Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nele alcançado. Terá ponderação de 45% e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + AD) / 4$$

em que:

HL = Habilitações Literárias;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação de Desempenho.

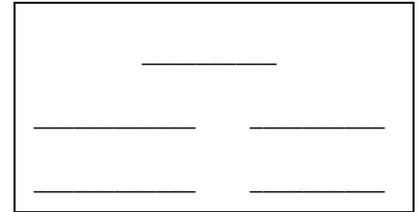
14.4 – A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 25%. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 – A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de seleção equivale à eliminação do concurso.

16 – De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 – Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida.

18 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Viana do Alentejo e publicitada na página eletrónica (www.cm-vianadoalentejo.pt).



19 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª Série do Diário da República, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual. -----

20 – Quota de Emprego – Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo os candidatos com deficiência declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. -----

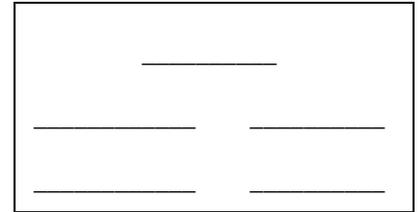
21 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. -----

22 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual, o presente aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; Na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), por extrato, a partir da data de publicação no Diário da República; Num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no Diário da República. -----

Ponto quarenta) Comunicação sobre contratos de Aquisição de Serviços – A Câmara tomou conhecimento de que o senhor Presidente, no uso da competência própria conferida pela conjugação do disposto nos nºs 5 e 12 do art.º 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, autorizou a celebração dos seguintes contratos de prestação de serviços com diferente objeto e contraparte de contratos vigentes em 2016:

a) Concerto com os artistas “Matias Damásio” dia 22 de setembro do corrente ano e “Anselmo Ralph” dia 23 de setembro do corrente ano, por ocasião da Feira D’Aires, em Viana do Alentejo, pelo montante de 42.000,00 € (quarenta e dois mil euros) acrescido de IVA a 23%, sendo prestador de serviços Luis Miguel Marrocate Carvalho; -----

b) Espetáculo de fado com a artista “Ana Moura” dia 25 de setembro do corrente ano, integrado no Alentejo em Cena – Tradições Ibéricas, em Viana do Alentejo, pelo montante de 20.000,00 € (vinte mil euros) acrescido de IVA a 23%, sendo prestador de serviços Sons em Trânsito – Espetáculos Culturais, Ld.ª. -----



Ponto quarenta e um) 18.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – Com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador João Penetra, a Câmara aprovou a 18.ª proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

Ponto quarenta e dois) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 4 relativo à Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo – A Câmara aprovou por unanimidade o Auto de Medição n.º 4 relativo à Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo, no montante de 92.706,62€ (noventa e dois mil setecentos e seis euros e sessenta e dois cêntimos). -----

Ponto quarenta e três) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente através do qual aprovou o Acordo de Parceria com a Turismo do Alentejo, ERT, referente ao PAGUS – Centro Internacional Para a Salvaguarda da Paisagem, do Património Cultural Imaterial e Promoção Turística – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente de 7 de setembro de 2017, através do qual aprovou o Acordo de Parceria celebrado com a Turismo do Alentejo, ERT e que se refere ao PAGUS – Centro Internacional Para a Salvaguarda da Paisagem, do Património Cultural Imaterial e Promoção Turística. -----

Ponto quarenta e quatro) Proposta de deliberações no âmbito do processo n.º 75/17 referente à obra de construção de Balneários/vestiários, de que é requerente o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar – A Câmara deliberou por unanimidade o seguinte relativamente à obra de construção de Balneários/Vestiários, sita na Herdade dos Casões, em Aguiar, de que é requerente o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar e a corresponde o processo n.º 75/17:

- Proceder à legalização do muro de vedação do campo de jogos; -----
- Que a entidade requerente (Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar) se enquadra nas entidades referidas no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento da Tabela de Taxas do Município, isto é, que se trata de uma associação legalmente constituída que, na área do Município, prossegue fins de relevante interesse público, para poder beneficiar da isenção das taxas de urbanização e edificação; -----
- Conceder a isenção de todas as taxas de urbanização e edificação já referidas, as quais perfazem o total de 25,50 € (vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos). -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, _____, Assistente Técnico, a subscrevi.

_____	_____
_____	_____

O Presidente,

Os Vereadores,